

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.034/70.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crê-dito especial de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado à aqui-sição de um britador novo.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º será coberto:

- 1)- Cr\$30.000,00 pela revogação da lei n.º 999 e
- 2)- Cr\$20.000,00 pelo excesso de arrecadação do exercí-cio de 1970.

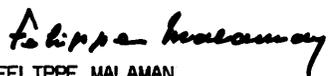
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.



FELIPPE MALAMAN.

Secret. Subst.º da P. M.